



BPN/BANCO BIC

DESPEDIMENTO COLECTIVO

O SNQTB (através da FSIB – Federação dos Sindicatos Independentes da Banca) foi nesta data informado pelo BPN/Banco BIC do início do processo de despedimento colectivo nessa Instituição.

Embora nos encontremos a analisar o extenso documento que foi enviado ao SNQTB, é possível, desde já, informar o seguinte:

- a) São abrangidos **99 trabalhadores** (ainda não identificados, conforme dispõe a lei para a primeira fase do despedimento colectivo);
- b) Serão **encerradas 25 agências e 4 Gabinetes de Empresas**, a saber:

Agências

Abóboda	Caxinas	Santa Cruz do Bispo
Abrantes	Coimbra Universidade	São João de Ver
Abraveses	Freamunde	São João da Pesqueira
Aguiar da Beira	Fronteira (Nicolau Bettencourt)	Santiago do Cacém
Alenquer	Gandra	Vendas Novas
Beja	Matosinhos	Vila Verde
Borba	Private Lisboa	Viseu
Bustos	Private Porto	
Canidelo	Portalegre	

Gabinetes de Empresas

Porto 1
Viseu – Extensão Castelo Branco
Setúbal
Sede

c) Os trabalhadores abrangidos pelo despedimento colectivo são titulares das seguintes categorias profissionais:

Administrativos	31 trabalhadores
Gestor(a) de Cliente	25 trabalhadores
Subgerente	16 trabalhadores
Gerente	21 trabalhadores
Subdirector	3 trabalhadores
Director Adjunto	2 trabalhadores
Director	1 trabalhador

d) A indemnização será calculada com base na retribuição de base (nela se incluindo todas as rubricas remuneratórias recebidas mensalmente, como isenção de horário ou complementos) acrescentando ainda as diuturnidades;

Face ao acima exposto, o SNQTB (através da FSIB) interpelou o BPN/Banco BIC no sentido de intervir no presente processo de despedimento colectivo, com vista à representação dos seus associados.

Igualmente, o SNQTB entrou em contacto com a Comissão de Trabalhadores do BPN/Banco BIC manifestando a disponibilidade para prestar o apoio que nos seja solicitado no âmbito deste processo de despedimento.

Face à angústia e apreensão que, inevitavelmente, estes processos causam nos trabalhadores, apelamos à manutenção da (possível) tranquilidade e à desejável prudência e reflexão, continuando o SNQTB inteiramente disponível para acompanhar, aconselhar e representar os nossos associados que venham a ser abrangidos por este despedimento colectivo.

Lisboa, 13 de Dezembro de 2012

A DIRECÇÃO